

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto:	Aquisição emergencial de periféricos de informática (mouse com fio).												
Justificativa	<p>Trata-se de aquisição emergencial de mouses com fio para reposição de estoque, devido desgaste, falha, mau uso e aumento da demanda pelos usuários, a saber: autoridades, assessores, diretores, novos servidores entrando em exercício, terceirizados e estagiários concursados. O motivo do aumento da demanda pode ser explicado pelo fato que até a pandemia o DTI adquiria preferencialmente desktops em vez de notebooks, e nessas aquisições estava contemplado fornecimento de mouses. Com a mudança para aquisição preferencial de notebooks, eliminou-se o fornecimento conjunto de mouses, pois estes eram reaproveitados dos desktops.</p> <p>Passados alguns anos desde essa mudança, a necessidade de reposição devido desgaste e falhas disparou, pois boa parte dos mouses da Casa estão em fim de vida útil e as aquisições recorrentes de mouses baseadas nas médias de consumo foram insuficientes para cobrir o referido aumento de consumo. Some-se a isso o fato que as unidades regionais tem demandado lotes de mouses, dificultando as estimativas de aquisição por esta Seção Técnica.</p> <p>Quanto ao uso de aditamento de contrato de aquisição para solução da demanda, também não atenderia a contento, pois o prazo de trâmite é longo, a título de exemplo o 1º Termo de Aditamento do contrato nº 58/24 (SEI 0018149/2024-21) demorou meses para ser publicado.</p> <p>Pelo exposto, rogamos a aquisição emergencial para cobrir o estoque até que a aquisição de periféricos de informática contemplada no PCA 2025 (que inclui mouses com fio) seja concluída.</p>												
Estimativa preliminar do valor e da quantidade da contratação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>QTD</th> <th>Unitário (\$)</th> <th>Total</th> <th>Origem do preço referencial</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mouse</td> <td>300</td> <td>R\$ 45,46</td> <td>R\$ 13.638,00</td> <td>Média de preços obtidos no Pannel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal (compras.gov.br) de pregões realizados por diversos órgãos públicos durante o ano de 2024 para aquisição de mouses com características semelhantes.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	QTD	Unitário (\$)	Total	Origem do preço referencial	Mouse	300	R\$ 45,46	R\$ 13.638,00	Média de preços obtidos no Pannel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal (compras.gov.br) de pregões realizados por diversos órgãos públicos durante o ano de 2024 para aquisição de mouses com características semelhantes.		
Item	QTD	Unitário (\$)	Total	Origem do preço referencial									
Mouse	300	R\$ 45,46	R\$ 13.638,00	Média de preços obtidos no Pannel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal (compras.gov.br) de pregões realizados por diversos órgãos públicos durante o ano de 2024 para aquisição de mouses com características semelhantes.									
Data pretendida para a conclusão da contratação	Para evitar prejuízos ao funcionamento da Casa, entendemos que a entrega dos equipamentos deve ocorrer em abril de 2025.												

Opção legal	Artigo 75, inciso II, da Lei 14133/2021
Grau de prioridade da contratação	Alta

Observações	O próximo documento será o Termo de Referência (TR) dos equipamentos com sua descrição detalhada, seguindo as exigências das últimas aquisições.
--------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/03/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1150785** e o código CRC **5F358586**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Tecnologia

Termo de Referência
Especificações Mínimas

Objeto: Aquisição de mouse com fio USB, com garantia de 36 meses (Item Referência CATMAT nº 451822)

Objetivo: Reposição de estoque devido a desgaste, falha, mau uso e aumento da demanda pelos usuários da Casa.

1. Características técnicas mínimas:

- 1.1. **Quantidade:** 300 unidades;
- 1.2. **Descrição:** Mouse USB com fio;
- 1.3. **Formato:** padrão;
- 1.4. **Conexão:** Porta USB tipo A;
- 1.5. **Resolução:** 1.000 DPI;
- 1.6. **Botões:** três, sendo um de rolagem "scroll";
- 1.7. **Cor predominante:** Preta ou cinza;
- 1.8. **Tamanho do cabo:** 1,50m sem uso de extensões;
- 1.9. **Dimensões (Largura x Comprimento):** 6 x 10 cm;
 - 1.9.1. Não serão aceitos mini-mouses;
- 1.10. **Características adicionais:**
 - 1.10.1. Compatível com Windows 10 e 11 sem necessidade de instalação de software/driver;
 - 1.10.2. Design ambidestro;
 - 1.10.3. Modelo de referência: Logitech M90

2. Acondicionamento

- 2.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente identificada, sem sinais de umidade ou danos, como por exemplo: amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros;
- 2.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. Garantia e Suporte Técnico:

- 3.1. **Período:** 36 meses pelo fabricante;
- 3.2. O período de garantia deverá ser iniciado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Tecnologia

3.3. Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, itens, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado;

4. Local de Entrega

4.1. Setor de Almoxarifado (DM-3) na Rua 25 de Março, 69, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.021-000;

4.2. As entregas deverão ser agendadas previamente com a Comissão de Fiscalização do Contrato, pelo endereço eletrônico: **dcp4@tce.sp.gov.br**, e informadas à Seção de Almoxarifado, pelo endereço eletrônico **dm3@tce.sp.gov.br**, sob pena de recusa de recebimento;

4.3. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente.

5. Recebimento do objeto

5.1. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido por este Tribunal:

5.1.1. **Provisoriamente**: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;

5.1.2. **Definitivamente**: mediante atestado, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, este Tribunal de Contas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

5.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.4. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Tecnologia

6. Cronograma de Entrega

Etapa	Quant.	Evento	Período Mínimo e Máximo em dias <u>corridos</u>
1	01	Emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS)	0
2	300	Entrega do lote de equipamentos	1 a 15
3	01	Aceite Técnico e Emissão do Termo de Recebimento Provisório do Lote	1 a 5 dias a partir da etapa 2
4	01	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	6 a 14 dias a partir da etapa 2
Tabela 1: Cronograma de Entrega do Lote de Equipamentos			

Despacho DTEC-3

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL
PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

A/C GDM,

Trata o presente de solicitação de aquisição emergencial de mouses com fio conforme justificativa presente no Documento de Formalização de Demanda (DFD) doc. 1150785.

Segue abaixo pesquisa de preços realizada em contratações no Painel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal (compras.gov.br):

UASG	Órgão	Pregão	Item	Data	Quantidade	Valor
153080	Universidade Federal de Pernambuco	00029/2023	15	05/11/2024	1190	R\$ 36,00
927976	CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	90005/2024	4	22/07/2024	30	R\$ 54,96
153061	MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	90010/2024	56	17/10/2024	115	R\$ 44,99
927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	90005/2024	11	24/06/2024	15	R\$ 45,90

Com base na tabela de valores das contratações, consideramos o valor médio de R\$ 45,46 por unidade, resultando no **valor estimado a ser investido de R\$ 13.638,00** para a aquisição das 300 unidades pretendidas.

Sem mais, encaminhamos os autos ao GDM para seguimento e concomitantemente ao GDTEC para ciência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1150799** e o código CRC **COD5B156**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0004140/2025-13

SP - CEP 01016-000
SEI nº 1150799

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0004140/2025-13

OBJETO: Proposta de aquisição de periféricos de informática-
mouses com fio

ASSUNTO: Prospecção de mercado.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos de proposta de aquisição de periféricos de informática- mouses com fio, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda elaborado pela DETEC-3 (1150785).

Assim, em atenção ao Despacho DTEC-3 (1150799), encaminho os autos aos seus cuidado para a prospecção de mercado, tendo como referência o Termo de Referência (1151734).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/03/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1152734** e o código CRC **B3A73550**.

	NOME	EMAIL	TELEFONE	ATENDENTE	
1	Br Supply	luciana.marques@brsupply.com.br	11 3647 2403	Luciana Diniz Marques	
2	Scarcom	luciano@scarcom.com.br	11 3279 5555	Luciano Scarabelli	
3	AWI Informatica	vendas@awi.com.br	11 2521 3152	Carol Santos	
4	Gimba Supricorp	cmatos@gimba.com.br	11 2763 5250	Cristiane de Matos Freitas	
5	Coletek	vendas18@webcoletek.com.br	11 98033 0305	Wesley Santos	
6	Sistecnica	lucin@sistecnica.com.br	11 2271 1100	Lucin	
7	Cab Comercial	cabcomercial@uol.com.br	11 4323-4276	Valter	
8	Eletrônica Santana Estech	edmar_correa@estech.com.br	11 2823-7063	Edmar Correa	
9	Lepok	neia@lepok.com.br	11 2672 7415	Néia Dias	
10	Compuset	EDUARDO@COMPUSSET.COM.BR	(11) 5017-4253	Eduardo	
11	SEGINFO LTDA	LICITACAO@SEGINFOPE.COM.BR	(81) 9185-5298, (81) 99881-0132		
12	Licitatech	licitacao@licitatech.com.br	(11) 5506-4593, (11) 98606-9098		
13	Licita Shop	licitashopecia@gmail.com	(11) 8083-9127, (11) 98083-9127		
14	Autopel	aline.fernandes@autopel.com	11 3809 9922	Aline Fernandes	
15	Sinces	Vendas@sinces.com.br	16 99604 9250	Rafael Silva dos Reis	
16	GDAI	vendas@gdai.com.br	16 99604 9250	Rafael Silva dos Reis	
17	GGPEL	vendas@ggpel.com.br	42 3229-1442	Anna Julia:	
18	Gigantec		41 3033-7179		



ENC: Pesquisa para compra; 300un Mouse;

De Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Data Ter, 18/03/2025 09:12

Para vendas@gigantec.com.br <vendas@gigantec.com.br>

 1 anexo (585 KB)

Termo de Referencia - Mouse USB.pdf;

Prezados(as) Senhores(as) da Gigantec,
Caro(a) Senhor(a) da Seção Comercial / Licitações,
Boa Tarde e Cordiais Saudações,

Escrevo à / ao senhor(a) em trabalho de pesquisa de preço em amplo mercado para a aquisição de
300 Unidades
Mouse USB: com fio 1,5m; 3 botões; 1000dpi ;
36 meses de garantia;
de acordo com especificações no Termo de Referência em anexo.

Solicito envio de proposta comercial com orçamento, contendo
Link ou PDF, Descritivo dos itens, com marca e modelo
Dados da Empresa
Dados do Vendedor redator responsável pelo orçamento
Prazo e custos de entrega / frete
Prazo de validade da proposta para 30 dias
Prazo e meios de pagamento, sendo em até 22 dias após recebimento do produto

Para a aquisição por:

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ 50.290.931/0001-40

AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP

Grato pela Atenção do Atendimento,
Ariel B G, Auxiliar Técnico
Seção de Compras, DM1
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
3292 3425



LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
 AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 518 - JARDIM ARICANDUVA - CEP 03452-000
 SAO PAULO / SP Tel.: (11) 26727400 Fax.: (11) 1126727400
 nfe@lepok.com.br
 CNPJ: 19.576.717/0001-04 IE: 143171378115

Representante:
 Vendedor: **NEIA DIAS**
 e-mail: **neia@lepok.com.br**
 Tel.:

COTAÇÃO
1747228

Emitido em 12/03/2025 12:04
 Modificado em 12/03/2025 12:04

Natureza de operação VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	Tipo ICMS Não contribuinte
---	--------------------------------------

Dados do Cliente 0004031 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP	CNPJ: 50.290.931/0001-40 IE: ISENTO	Contato: Fone: (11) 32923322 e-mail: dm3@tce.sp.gov.br	Forma: DP - DEPOSIT Condições: 30 DDL Validade: 20/04/2025
---	--	--	---

Endereço de entrega RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 69 - CENTRO CEP 01021-000 - SAO PAULO - SP	Endereço de cobrança AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP	Transportadora TRANSPORTE PROPRIO - No preço emitente SAO PAULO - SP . - .
--	--	---

Observações
FAT MINIMO \$ 350,00 ENTREGA 10 DIAS Garantia 36 meses direto com Fabricante

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFOP	NCM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CST	BC ICMS	% ICMS	Vir ICMS	BC ST	VALOR ICMS-ST	Departamento
001	300,00	PC	0011252	MOUSE USB OPTICO M90 PRETO - LOGITECH N.Item: 0	5405	84716053	34,980	10.494,00	260	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	BASE CALC. ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR PRODUTOS 10.494,00	VALOR TOTAL PEDIDO 10.494,00
Informações Complementares							Peso bruto 48,60	Peso líquido 48,60	Volumes 0
							Tipo ICMS Não contribuinte	Frete por Conta No preço emitente	Pedido do cliente

LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO E LIMITE MEDIANTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SETOR DE CRÉDITO!

SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI
✉ **RUA CORONEL FRIAS 240- VILA MONUMENTO – 01552-010**
☎ **TELEFONE (011)2271 1100 FAX: (011)2063-7209**

www.sistecnica.com.br

lucin@sistecnica.com.br

São Paulo, 11 de Março de 2025

PARA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP

A/C de Ariel

Conforme solicitação segue proposta de fornecimento dos itens abaixo descritos:

Ítem	Qtide.	Descrição	Unitário	Total
			R\$	R\$
01	300	Dpi Com Cabo 2 Metros Mouse Usb Ms-29bk 1200 C3tech Preto	17,90	5.370,00
02	300	MOUSE LOGITECH M90 OPTICO USB	39,49	11.847,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de pagamento 30ddl

Entrega CIF

Garantia 36 Mês

Prazo de entrega até 20 dias

Validade de proposta 30 dias

CNPJ 53.249.470/0001-50

- Banco do Brasil 5853-X C/C 841-

Atenciosamente

Lucin Nigoghosian

Fone 5561 2681

lucin@sistecnica.com.br

www.sistecnica.com.br

**SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****CNPJ 50.290.931/0001-40****AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP
A/C ARIEL**Razão social: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA¹

CNPJ: 33.615.509/0001-06

Inscrição Estadual: 797.883.707.110

Endereço: Rua Theodoro José Papa, 175 – São Bento II – Ribeirão Preto - SP

CEP: 14098-570

Telefone comercial: (16) 3900-0287

E-mail: licitacao@sinces.com.brEmpenhos deverão ser encaminhados para: licitacao@sinces.com.br

Representante legal: Samuel Ferraz de Barros - CPF:137.492.638-84 / RG: 18.259.642-4

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (caso vencedores)

Banco Itaú

Código: 3741

Agência: 4459

Conta Corrente: 99.356-6

Cidade: Ribeirão Preto/SP

Item	Quant	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	300	Características técnicas mínimas: 1.1. Quantidade: 300 unidades; 1.2. Descrição: Mouse USB com fio; 1.3. Formato: padrão; 1.4. Conexão: Porta USB tipo A; 1.5. Resolução: 1.000 DPI; 1.6. Botões: três, sendo um de rolagem “scroll”; 1.7. Cor predominante: Preta ou cinza; 1.8. Tamanho do cabo: 1,50m sem uso de extensões; 1.9. Dimensões (Largura x Comprimento): 6 x 10 cm; 1.9.1. Não serão aceitos mini-mouses; 1.10. Características adicionais: 1.10.1. Compatível com Windows 10 e 11 sem necessidade de instalação de software/driver; 1.10.2. Design ambidestro; 1.10.3. Modelo de referência: Logitech M90	LOGITECH M90	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 12.000,00					
VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL REAIS					

¹ Incumbe informar que a empresa ora proponente **não se enquadra** como ME ou EPP. Como é possível notar no cartão CNPJ da empresa, trata-se do porte “demais”.





Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: em até 45 (quarenta e cinco) dias.

Entrega: CIF

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO E SUA ASSINATURA:

Nome: Samuel Ferraz de Barros

Nacionalidade: brasileiro. Estado civil: Casado. Cargo: Diretor (Proprietário).

Data de nascimento: 21/04/1969. CPF:137.492.638-84. RG: 18.259.642-4

Endereço: Rua Maestro Edmundo Russomano, 609, City Ribeirão, CEP 14021-490,

Ribeirão Preto/SP

E-mail: licitacao@sinces.com.br

Telefone: (16) 3900-0287

Ribeirão Preto/SP, 18 de março de 2025

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Samuel Ferraz de Barros – DIRETOR FINANCEIRO - CONTADOR
RG 18.259.642-4
CPF 137.492.638-84
CRC/SP N° 1SP220799/O-8



**DEACOM INFORMATICA LTDA**

INSC. EST.: 151518781113 - CNPJ: 58.010.239/0001-22

AV FAGUNDES FILHO, 141

04304010 - SÃO PAULO (SP)

FONE: (11) 3279-5555 FAX: (11) 3279-5555

EMAIL: atendimento@scarcom.com.br HOME PAGE: www.scarcom.com.br

ORÇAMENTO	76607	DATA	11/03/2025
------------------	-------	-------------	------------

CLIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAUL**ENDEREÇO:** AV RANGEL PESTANA**BAIRRO:** BRAS**TELEFONE:** 11 32923683**CONTATO:****NR:** 315**COMPLEMENTO:****CIDADE (UF):** SAO PAULO (SP)**EMAIL:** rtaraborelli@tce.sp.gov.br**VENDEDOR:** ()

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	DESCONTO	VR TOTAL
1	97855102355	300	UN	MOUSE COM FIO ÓPTICO USB LOGITECH M90	43,20	0,00	12.960,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PAGAMENTO: 14 DDL (NEGOCIÁVEL DE ACORDO COM CADA COMPRA - CONSULTE O VENDEDOR)
ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS
FRETE: CIF - POR CONTA DO VENDEDOR
GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (PRODUTOS IMPORTADOS LEGALMENTE COM GARANTIA DIRETAMENTE COM O FABRICANTE)
IMPOSTOS: INCLUSOS
VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS ÚTEIS

TOTAL GERAL

PRODUTOS:	12.960,00
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
TOTAL:	12.960,00

SÃO PAULO - SP, 11, março de 2025

SOCI O GERENTE**CPF:** . . . -**RG :**

C A B

MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ 50.290.931/0001-40

AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP"

PROPOSTA COMERCIAL

Item.	Unid.	Descrição
01	300pçs	<p>Características técnicas mínimas:</p> <p>1.1. Quantidade: 300 unidades;</p> <p>1.2. Descrição: Mouse USB com fio;</p> <p>1.3. Formato: padrão;</p> <p>1.4. Conexão: Porta USB tipo A;</p> <p>1.5. Resolução: 1.000 DPI;</p> <p>1.6. Botões: três, sendo um de rolagem "scroll";</p> <p>1.7. Cor predominante: Preta ou cinza;</p> <p>1.8. Tamanho do cabo: 1,50m sem uso de extensões;</p> <p>1.9. Dimensões (Largura x Comprimento): 6 x 10 cm;</p> <p>1.9.1. Não serão aceitos mini-mouses;</p> <p>1.10. Características adicionais:</p> <p>1.10.1. Compatível com Windows 10 e 11 sem necessidade de instalação de software/driver;</p> <p>1.10.2. Design ambidestro;</p> <p>1.10.3. Modelo de referência: Logitech M90</p> <p>Link; https://www.logitechstore.com.br/mouse-com-fio-logitech-m90-preto/?srsltid=AfmBOooUcb1mIfe0G8zSQZL54UTeQB01nWG2NmOWnXanUD_3bhZzuVbW</p> <p>Valor unitário; R\$ 58,50 Valor total; r\$ 17.550,00</p>

Validade da proposta; 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 36 meses

Frete/impostos: inclusos

São Paulo, 14 de Março de 2025

Atenciosamente,

Rua Apucarana nº 1204-Tatuapé | São Paulo – SP | Cep.03311-001

Tel. 11 4323-4276 | E-mail: cabcomercial@uol.com.br

CNPJ nº 21.302.370/0001-53 | I.E. nº 145.997.050.117

Item 31 do Grupo G8 - Mouse computador

Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Valor estimado: R\$ 55,5400 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.662.***-9 - RICARDO GARIBA SILVA para DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.417.020/0001-30, melhor lance: R\$ 53,9000

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.658.678/0001-31 - A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: Logitech Modelo/versão: M90 Valor proposta: R\$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
50.417.020/0001-30 - DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 53,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MOUSE - Logitech - MOD M90 Modelo/versão: MOUSE - Logitech - MOD M90 Valor proposta: R\$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 54,9000	-
Marca/Fabricante: LOGITECH Modelo/versão: M90 Valor proposta: R\$ 55,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 55,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mouse computador Modelo/versão: Mouse computador Valor proposta: R\$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: LOGITECH Modelo/versão: MOUSE Valor proposta: R\$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
26.132.614/0001-10 - PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 55,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: C3TECH Modelo/versão: C3TECH Valor proposta: R\$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
11.673.113/0001-74 - RENTAL IT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: LOGITECH Modelo/versão: M90 Valor proposta: R\$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
48.411.373/0001-81 - TECHX INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 55,5400	-
Marca/Fabricante: MICROSOFT /MICROSOFT Modelo/versão: P58-00061 Valor proposta: R\$ 55,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
08/10/2024 10:11:05	31.070.939/0001-56	R\$ 54,9000
08/10/2024 10:11:42	50.417.020/0001-30	R\$ 53,9000

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0004140/2025-13

Mouse Optico USB, 3 botões com rolagem, cabo 1,5m, 36 meses de garantia pela fabricante

Item	Quant	Unidade de Fornecedor	BEC-SP		Compras.gov Cod	Material	Lepok		Sistecnic		SINCES		ScarCom		CAB		Médiana Compras.GOV		Média		Mediana		Menor Preço						
			Item Siafisco	Nat. Despesa			Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Proponente
1	300	Unidade	1	5540313	33903061	451822	Mouse optico USB; com fio 1,5m; 3 botões; 1000dpi; 36 meses de garantia pela fabricante	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00	R\$ 39,49	R\$ 11.847,00	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43,20	R\$ 12.960,00	R\$ 58,50	R\$ 17.550,00	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00	R\$ 45,01	R\$ 13.503,50	R\$ 41,60	R\$ 12.480,00	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00	LePok			
								R\$ 10.494,00	R\$ 11.847,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.960,00	R\$ 17.550,00	R\$ 16.170,00	R\$ 13.503,50	R\$ 12.480,00	R\$ 10.494,00													

RS10.494,00 ; LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA ; CNPJ: 19.576.717/0001-04 ; 20/04/2025

O item 01 da proposta da Sistecnic não atende de 36 meses de garantia pela fabricante

Foi considerado a Garantia de até 36 meses no total do Produto dessa Marca e Modelo, pela fabricante, nas propostas da Sinces e ScarCom, embora constem 12 meses das propostas desses proponentes.

Encontrada grande amplitude de valores nas compras anteriores do item especificavel no Compras.gov, foi escolhida uma compra da Marca e Modelo da proposta vencedora.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.576.717/0001-04 DUNS®: 902440717
Razão Social: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: LEPOK
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/12/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/12/2017 (*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.576.717/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:56:57 do dia 25/03/2025 , com validade até o dia 24/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4Z3rVCVWVodEh7wk6whp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 19.576.717/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:33 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **F2BF.697A.58AD.903E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 12:52:43

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 19576717000104

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 19.576.717/0001-04****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/03/2025 às 12:57:34**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2686039B.DF15AC49.B7F3CE83.7A0097B7

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.576.717/0001-04

Certidão nº: 17030528/2025

Expedição: 25/03/2025, às 12:57:21

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.576.717/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:56:42

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19576717000104

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 25 de março de 2025 às 12:56

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.576.717/0001-04 E RAZÃO SOCIAL/NOME: KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.576.717

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66177851

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/03/2025 12:55:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/03/2025, às 12h53, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.576.717/0001-04 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/03/2025, às 12h53.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **a8ffd42d-a341-4ebd-88d5-6bf05794afca**
ou acesse utilizando o QR Code





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9916049

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 19.576.717/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0085128656



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.576.717/0001-04
Razão Social: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Endereço: - AV RIO DAS PEDRAS 518 - / JARDIM ARICANDUVA / SAO PAULO / SP / 03452-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

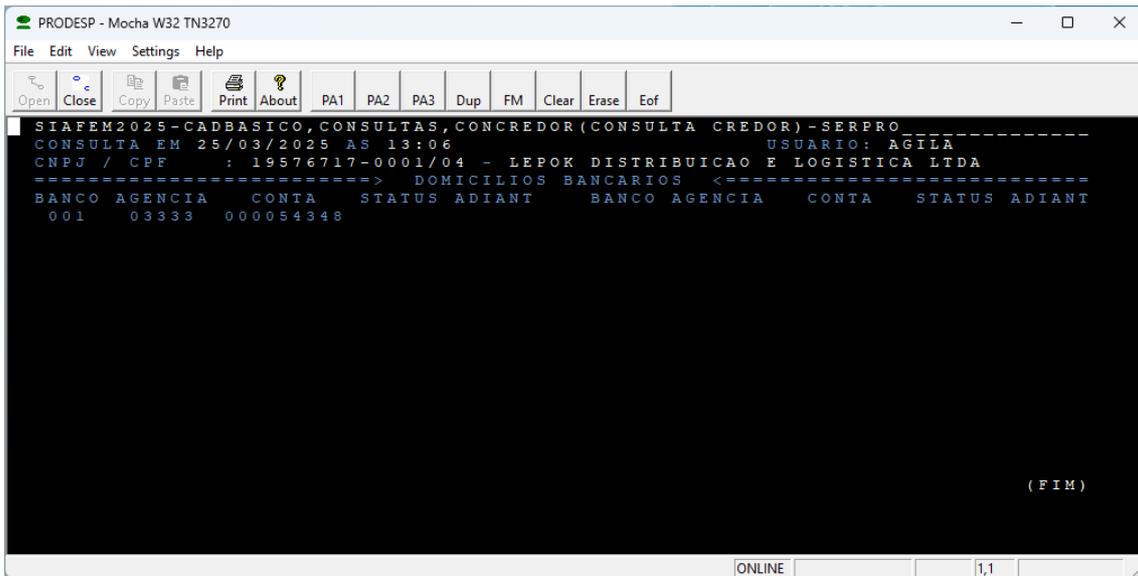
Certificação Número: 2025030605062134841215

Informação obtida em 25/03/2025 13:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC25-CADFOR, FORNECPJ, CONFORN PJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 25/03/2025 HORA: 13:04:29 USUARIO: AGILA
UGE RESPONSAVEL:
081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 22/09/2014
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 22/09/2014
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 16/04/2018
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 19576717/0001-04
RAZAO SOCIAL:
KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM
*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2025-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 25/03/2025 AS 13:05 USUARIO: AGILA
CNPJ / CFP : 19576717000104
NOME : LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ENDERECO : AV. RIO DAS PEDRAS, 518
MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 03452000
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
```





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.576.717/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2014
NOME EMPRESARIAL LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEPOK	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO DAS PEDRAS	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
CEP 03.452-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LEPOK.COM.BR	TELEFONE (11) 2672-7400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:01:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0817081 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 19.576.717/

Contribuinte: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Liberação: 25/03/2025

Validade: 21/09/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.369.516-5- Início atv :30/06/2022 (R JOAQUIM FLORIANO, 469 - CEP: 04534-011)
CCM 4.906.344-8- Início atv :23/01/2014 (AV RIO DAS PEDRAS, 518 - CEP: 03452-000)
CCM 7.369.511-4- Início atv :30/06/2022 (R ARACE, 313 - CEP: 03362-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:56:18 horas do dia 25/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 41460596

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.576.717/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2014
NOME EMPRESARIAL LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEPOK	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO DAS PEDRAS	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
CEP 03.452-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LEPOK.COM.BR	TELEFONE (11) 2672-7400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:53:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.249.470/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984	
NOME EMPRESARIAL SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL FRIAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SLJ GALPAOPOSTERIOR	
CEP 01.552-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@SISTECNICA.COM.BR		TELEFONE (11) 2271-1100/ (11) 9982-6850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:50:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.615.509/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R THEODORO JOSE PAPA	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
CEP 14.098-570	BAIRRO/DISTRITO SITIO SAO BENTO 2	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@SINCES.COM.BR	TELEFONE (16) 3900-0287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:51:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.010.239/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2024
NOME EMPRESARIAL DEACOM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FAGUNDES FILHO	NÚMERO 141	COMPLEMENTO CONJ 55
CEP 04.304-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MONTE ALEGRE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE@SCARCOM.COM.BR	TELEFONE (11) 3026-5999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:52:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.302.370/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
NOME EMPRESARIAL C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SLJ
CEP 03.311-001	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4323-4276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:52:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.302.370/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SLJ
----------------------------------	-----------------------	---------------------------

CEP 03.311-001	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4323-4276
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:52:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.302.370/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SLJ
----------------------------------	-----------------------	---------------------------

CEP 03.311-001	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CABCOMERCIAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4323-4276
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **13:52:33** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



RE: 0004140/2025-13 Aquisição de mouses

De Marcos Hiromi Namekata <mnamekata@tce.sp.gov.br>

Data Seg, 24/03/2025 17:07

Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>; Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Cc Armando Roldan Junior <aroldan@tce.sp.gov.br>

Prezado Sr. Ariel, boa tarde.

Após análise sobre os orçamentos enviados, bem como da documentação técnica acerca dos equipamentos propostos pelos fornecedores, verificamos que os itens **Lehmox LEY-1504** e **C3Tech MS-29BK não atendem** ao requisito de 36 meses de garantia pelo fabricante.

O equipamento de marca e modelo **Logitech M90** proposto pelos fornecedores "Sistecnica Informática e Serviços" e Lepok Distribuição e Logística **atende** ao especificado no termo de referência

Atenciosamente.



Marcos Hiromi Namekata
Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI
DTEC– Diretoria de Tecnologia
11 3292-4321

De: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de março de 2025 11:28

Para: Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Cc: Armando Roldan Junior <aroldan@tce.sp.gov.br>; Marcos Hiromi Namekata <mnamekata@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: 0004140/2025-13 Aquisição de mouses

Prezado Senhor Marcos Lopes,

e

Prezados Senhor Armando Roldan e Senhor Marcos Namekata

Bom Dia.

Envio ao senhor proposta para a aquisição de 300 mouses USB, de produto com 36 meses de garantia da fabricante.

Grato pela atenção,

Ariel B G, Auxiliar Técnico, Seção de Compras. TCE-SP

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de compra de 300 Mouses opticos USB com fio e garantia de 36 meses pela fabricante; para atender a demanda deste Tribunal, solicitados no despacho DTEC-3 (1150799) e especificados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) (1150785) e no Termo de Referência (1151734).

Atendendo ao Despacho GDM (1152734), e procedemos à prospecção de mercado consultando dezoito empresas (1162896), encontradas em listas de proponentes para pesquisas, listas de empresas vencedoras em contratações governamentais e em pesquisa em mecanismos de busca da internet. Obtivemos o retorno com orçamento de oito empresas, cinco adequadas às especificações, ajuntados com a amostra de compra na especificação do item em compras.gov (1162898).

LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA; CNPJ:
19.576.717/0001-04

Néia Dias neia@lepok.com.br 11 2672 7415

SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI;

CNPJ 53.249.470/0001-50

Lucin lucin@sistecnica.com.br 11 2271 1100

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS
LTDA; CNPJ: 33.615.509/0001-06

Rafael Silva dos Reis vendas@sinces.com.br 16
99604 9250

Scarcom / DEACOM INFORMATICA LTDA; CNPJ:
58.010.239/0001-22

Luciano Scarabelli luciano@scarcom.com.br 11
3279 5555

Cab Comercial ; CNPJ n° 21.302.370/0001-53

Valter cabcomercial@uol.com.br 11 4323-4276

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (1162905), demonstrando que a proposta mais vantajosa para contratação do serviço foi ofertada pela empresa:

**LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA;
CNPJ: 19.576.717/0001-04**

com validade da proposta até **20/04/2025**, no valor total de **R\$ 10.494,00** (Dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

As propostas de menor preço foram submetida à DTEC-3 para avaliação dos produtos e condições, tendo sido aprovada a proposta de menor preço entre as que atendiam as especificações técnicas, comerciais e de garantia ,

conforme e-mail (1162916).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (1162911) relativos à regularidade e informações cadastrais da empresa.

A propostas vieram de empresas enquadrada em ME, EPP e DEMAIS(1162914).

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BRAGA GILA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 27/03/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1162917** e o código CRC **4AF33ABA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004140/2025-13

SEI nº 1162917



Despacho DM-1

Objeto: aquisição de periféricos de informática -
mouses com fio

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

A fim de atender ao despacho GDM (1152734), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de periféricos de informática - mouse com fio com garantia de 36 meses - (1162917).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 28/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1163251** e o código CRC **785A2FED**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004140/2025-13

SEI nº 1163251

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0004140/2025-13.

OBJETO: Aquisição de mouses com fio USB, com garantia de 36 meses.

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 300 (trezentos) mouses com fio USB, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme exposto no Despacho DTEC-3 (1150799), sendo elaborados o Documento de Formalização de Demanda (DFD - 1150785) e o Termo de Referência (TR - 1151734).

Assim, os autos foram direcionados a Seção de Compras - DM-1 para realizar prospecção de mercado (1152734), sendo consultadas 18 (dezoito) empresas (1162896 - selecionadas a partir de listas de proponentes para pesquisas, listas de empresas vencedoras em contratações governamentais e em pesquisa em mecanismos de busca da internet, nos termos da Informação 1162917), obtendo 05 (cinco) propostas comerciais (1162898, incluindo pesquisa no Compras.gov.br - páginas 08 e 09), consolidadas no Quadro Comparativo (1162905).

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço para o item foi apresentada pela empresa LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.576.717/0001-04 (1162898 - página 02 - com validade até 20/04/2025), no valor total de **R\$ 10.494,00** (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), montante este que permite a dispensa de licitação nos termos inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

A empresa se encontra devidamente cadastrada no SICAF e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (1162911).

Por fim, destaco que o Contrato nº 58/2024 (1068837 - SEI 0018149/2024-21), que tem por objeto o fornecimento de mouse com fio, com quantitativo total de 150 (cento e cinquenta) unidades, sendo realizadas duas entregas (aceites técnico definitivo - 1112923 e 1163407, 75 unidades em cada entrega), quantitativo total previsto no Contrato, de modo que se exauriu o objeto contratual.

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Antes, porém à **D C F** para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, destacando que para efeito de reserva e empenho foi identificado o item BEC 5540313 (1162905 - natureza de despesa: 33903061).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 02/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1164705** e o código CRC **4F77F343**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004140/2025-13

SEI nº 1164705

Despacho GDCF

EMPRESA: LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA
LTDA

OBJETO: Aquisição de mouses com fio USB,
com garantia de 36 meses

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.61**, no valor de **R\$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (1162905), despacho **GDM (1164705)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 03/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1167229** e o código CRC **C62BB78B**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – DCF-1

NOTA DE RESERVA NR-00227

SIAFEM2025-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO_____

CONSULTA EM 04/04/2025 AS 13:33 USUARIO : BALESTRINI
DATA EMISSAO : 04ABR2025 NUMERO : 2025NR00227
UNIDADE GESTORA : 020101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 020103 PROCESSO : S4140/25

DATA LANC.: 04ABR2025

PROGRAMA DE	TRABALHO	UNIDADE	FONTES	NATUREZA	PLANO	VALOR
UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	UGR	INTERNO	
02001	01032020048210000	150010001	339030	020010		10.494,00

----- CRONOGRAMA DA COTA -----
MES VALOR MES VALOR
04 10.494,00

61 - AQUISICAO DE MOUSE COM FIO USB COM GARANTIA DE 36 MESES

LANCADO POR : ADEMIR BALESTRINI - 020001

EM 04ABR2025 AS 13:30 HS

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2025NR00227** (1168799) conforme despacho **GDCF** (1167229) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 04/04/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 04/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1168801** e o código CRC **C4AE0698**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0004140/2025-13

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE SP)

ASSUNTO: Aquisição de mouses com fio USB, com garantia de 36 meses

EM EXAME: Autorização de despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de 300 (trezentos) mouses com fio USB, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação contida no documento nº 1150799.

Para os fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA), no documento nº 1164705, a Diretoria de Materiais (DM) tece informações necessárias ao prosseguimento do feito e informa que foram juntados ao processo: Documento de Formalização da Demanda (DFD) (1150785); Termo de Referência (TR) (1151734); e pesquisa de preço no segmento de mercado demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (1162905); e de onde se constata o atendimento aos requisitos do artigo 23, §1º, da LLCA^[1], além da possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no

artigo 75, inciso II, da mesma Lei^[2].

Cumpre dizer, ainda, nos termos do artigo 72, da LLCA^[3], além da instrução acima citada, a razão da escolha da empresa Lepoc Distribuição e Logística Ltda. foi o do menor preço ofertado, correspondente a R\$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais) (1162898/ pág. 02/ com validade até 20/04/2025) e também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (1162911).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (1167229 e 1168799).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD e no TR, as quais indicam que a aquisição proposta possui baixa complexidade e baixo valor, o Estudo Técnico Preliminar e a análise jurídica ficam dispensados, com fulcro no artigo 16, parágrafo único e no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCESP nº 21/2023^[4].

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023^[5], com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para a aquisição em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Lepoc Distribuição e Logística Ltda., CNPJ nº 19.576.717/0001-04 no valor acima autorizado.

Após, à **DM** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA^[6].

[1] ARTIGO 23. O VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, CONSIDERADOS OS PREÇOS CONSTANTES DE BANCOS DE DADOS PÚBLICOS E AS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, OBSERVADAS A POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA E AS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

§ 1º NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONFORME REGULAMENTO, O VALOR ESTIMADO SERÁ DEFINIDO COM BASE NO MELHOR PREÇO AFERIDO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS, ADOTADOS DE FORMA COMBINADA OU NÃO:

I - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS MENORES OU IGUAIS À MEDIANA DO ITEM CORRESPONDENTE NO PAINEL PARA CONSULTA DE PREÇOS OU NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE DISPONÍVEIS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);

II - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM EXECUÇÃO OU CONCLUÍDAS NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DA PESQUISA DE PREÇOS, INCLUSIVE MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADO O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS CORRESPONDENTE;

III - UTILIZAÇÃO DE DADOS DE PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, DE TABELA DE REFERÊNCIA FORMALMENTE APROVADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DE SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO, DESDE QUE CONTENHAM A DATA E HORA DE ACESSO;

IV - PESQUISA DIRETA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, DESDE QUE SEJA APRESENTADA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DESSES FORNECEDORES E QUE NÃO TENHAM SIDO OBTIDOS OS ORÇAMENTOS COM MAIS DE 6 (SEIS) MESES DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL;

V - PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, NA FORMA DE REGULAMENTO.

[2] ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

[3] ARTIGO 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI;

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

IV - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

[4] ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16. O ETP É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, INCISO XX, E 18, § 1º, DA LLCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

[5] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023:

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

[6] ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/04/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1169000** e o código CRC **47D2ACFD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004140/2025-13

SEI nº 1169000

Despacho GDCF

EMPRESA: LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA
LTDA

OBJETO: Aquisição de mouses com fio USB,
com garantia de 36 meses

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1169000), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2025NR00227 (1168799)**, no valor de **R\$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 07/04/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1169985** e o código CRC **76AD9257**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE02160

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	08ABR2025		

CNPJ/CPF/UG	19576717000104 - LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA				
Credor	LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA				
Endereço	AV. RIO DAS PEDRAS, 518				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03452-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903061	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S4140/25	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00160	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	10.494,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
04	10.494,00

Sequência	001	Item	00554031-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000300,000	Valor Unitário	34,98	Preço Total	10.494,00

Descrição					
MOUSE, CONFECCIONADO EM PLASTICO, OPTICO, COM 3 BOTOES, COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL, COMPATIVEL COM WINDOWS 7, 8.1, 10, COM CONECTOR USB, RESOLUCAO DE 100 0 DPI, CABO DE APROXIMADAMENTE 180 CM, DIMENSOES APROXIMADAS 112,96 X 61,7 X 38,4 MM (AXLXP), GARANTIA DE 12 MESES					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	10.494,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	08ABR2025

ANTONIO ROQUE CITADINI

57147019849

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	RENE TADEU DA VEIGA - 020001
---------------------------------	------------------------------

Despacho DCF-1

Senhora Chefe Substituta,

Emitimos a Nota de Empenho
2025NE02160(1170673) conforme despacho **GDCF**
(1169985) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 08/04/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 08/04/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1170675** e o código CRC **C6F87E04**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI nº 0004140/2025-13.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Aquisição de 300 mouses com fio USB, com garantia de 36 meses.

EM EXAME: Autorização de compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tendo em vista a autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1169000), no valor de **R\$ 13.638,00** (treze mil seiscentos e trinta e oito reais) para a aquisição do equipamento em epígrafe, segue para oportuna emissão da Autorização de Compras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/04/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1170730** e o código CRC **8F96E5A3**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à contratação direta e ao empenho efetuadas no sistema Audesp e no sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 08/04/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1170856** e o código CRC **7BDD6C91**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004140/2025-13

SEI nº 1170856



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.576.717/0001-04 DUNS®: 902440717
Razão Social: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Nome Fantasia: LEPOK
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/12/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/12/2017 (*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.576.717/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:08 do dia 08/04/2025 , com validade até o dia 08/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: N9JYQFD9wWGbYh24qsqi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/04/2025, às 14h33, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.576.717/0001-04 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/04/2025, às 14h33.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b71d60e3-ab31-4117-b2ef-969ba10d804d**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.576.717/0001-04
Razão Social: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Endereço: - AV RIO DAS PEDRAS 518 - / JARDIM ARICANDUVA / SAO PAULO / SP / 03452-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032519582134841287

Informação obtida em 08/04/2025 14:31:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.576.717/0001-04

Certidão nº: 20007927/2025

Expedição: 08/04/2025, às 14:31:29

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.576.717/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 19.576.717/0001-04****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/04/2025 às 14:30:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 68CE1C23.92F36DAA.2CF08C11.692FA0D3

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 08/04/2025 14:30:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 19576717000104

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.576.717

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66780786 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 08/04/2025 14:33:17 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:32:22

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19576717000104

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 8 de abril de 2025 às 14:32

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.576.717/0001-04 E RAZÃO SOCIAL/NOME: KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





08/04/2025

0085544586

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 312060

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 19.576.717/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:

0085544586





SEÇÃO DE COMPRAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 005/2025

À

LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA Ltda.

CNPJ: 19.576.717/0001-04

Avenida Rio das Pedras, 518 - Jardim Aricanduva - CEP 03452-000; São Paulo / SP

A/C Sr. Néia Dias; Tel.: (11) 2672 7415; e-mail: neia@lepok.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 004140/2025-13**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2025NE02160, emitida em 08/04/2025.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
			MOUSE USB ÓPTICO M90		

01	300	Unidade	PRETO - LOGITECH Mouse óptico USB; com fio 1,5m; 3 botões, 1 com rolagem; 1000dpi; 36 meses de garantia pela fabricante;	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 10.494,00

Dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais.

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo

obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;
2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem

superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a

ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de

reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1170939** e o código CRC **6B030D2B**.



Despacho DM-1

Objeto: aquisição de 300 mouses com fio USB, com garantia de 36 meses.

Assunto: **verificação da autorização de compras.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais

Conforme despacho GDM (1170730), seguem Autorizações de Compras nº 005/2025 (1170939) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1170937).

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 08/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1171168** e o código CRC **63AE2329**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004140/2025-13

SEI nº 1171168

Despacho GDM

PROCESSO: SEI nº 0004140/2025-13.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

ASSUNTO: Aquisição de 300 mouses com fio USB, com garantia de 36 meses.

EM EXAME: Disponibilização da Autorização de Compras no Bloco de Assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Compras nº 005/2025** (1170939), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização dela no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/04/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1172356** e o código CRC **F68DFF24**.



Despacho DM-1

Objeto: aquisição de 300 mouses com fio USB, com garantia de 36 meses.

Assunto: **disponibilização da autorização em bloco de assinatura.**

Senhor Diretor de Materiais,

Conforme despacho GDM (1172356), seguem Autorizações de Compras nº 005/2025 (1170939) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/04/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1172908** e o código CRC **5DB32212**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004140/2025-13

SEI nº 1172908

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 57/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Unidade compradora: 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50290931000140-1-000062/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de mouses com fio USB, com garantia de 36 meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.494,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.494,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: com fio Aquisição de 300 mouses com fio USB, com garantia de 36 meses.	300	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.